

LEI Nº 433, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispõe sobre criação de mais 01 (uma) vaga para o cargo DAI de Diretor de Departamento, constante do Anexo III, da Lei nº 418, de 16 de novembro de 2011, e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica criada mais 01 (uma) vaga para o cargo de Direção e Assessoramento Intermediário - DAI de *Diretor de Departamento*, símbolo *DAI-09*, constante do Anexo III, da **Lei nº 418, de 16 de novembro de 2011**, passando das atuais 03 vagas para **04 vagas**, conforme demonstração abaixo:

ANEXO – III

**Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de
DIREÇÃO E ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – DAI**

Símbolo	Base de Comissionamento		Cargos	Vagas
	Pessoal de Carreira (opcional)	Pessoal Externo		
D A I - 09	VB + FG	1.500,00	Diretor de Departamento	04

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 27 de fevereiro de 2012.

Registre-se e Publique-se:
União do Sul, ____/____/____

ERINEU DIESEL
Secretário de Administração

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal